

8.3 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia de Brufe (segundas-feiras e quintas-feiras das 20h30 m às 21 h 30 m) ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Brufe, Rua dos Tanques n.º 54, 4760-253 Brufe.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via electrónica.

9 — Composição do júri — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria:

Presidente — Dr. Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista do Município de Vila Nova de Famalicão, e que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

1.º José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico do Município de Vila Nova de Famalicão.

2.º Aurora Maria Ribeiro Martins Ferrão, Assistente Técnica do Município de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

António Joaquim Miranda Pinto da Silva, Chefe de Divisão Municipal de Arquivos do Município de Vila Nova de Famalicão.

José Manuel Ribeiro Oliveira, Chefe de Divisão Municipal da Cultura e Turismo do Município de Vila Nova de Famalicão.

10 — Os métodos de selecção a utilizar, conforme o disposto no n.º 2, no n.º 3 e na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

12 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, afixada no placard da entrada da Sede de Junta de Freguesia de Brufe e disponível na sua página electrónica (www.freg-brufe.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

14 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard da entrada da Sede de Junta de Freguesia de Brufe e disponível na sua página electrónica (www.freg-brufe.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

17 — Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria.

18 — Nos casos em que, após aplicação do artigo 35.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes crité-

rios de desempate, de forma decrescente: maior experiência profissional; maior número de horas em cursos ou acções de formação relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e idade superior.

19 — Quota de emprego para os candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Brufe, *Mário Jorge Moreira Fernandes*, engenheiro.

305402379

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE

Aviso n.º 23593/2011

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, em reunião da Junta de Freguesia de 07 de Novembro de 2011, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tempo parcial, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Julho de 2011, assim constituída:

José Manuel da Silva Linhares — 15,79 valores

Miguel Alexandre do Nascimento Fialho — 11,84 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada em local público e visível da Junta de Freguesia de São João de Loure.

25 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa*.

305407985

FREGUESIA DA SÉ

Aviso n.º 23594/2011

Nos termos do disposto do n.º 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que se irá proceder à alteração da composição do júri de selecção e recrutamento constante do anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 13103/2011 de 19 de Setembro

Composição e identificação dos júris:

Presidente — João Maria Martins Baioneto

1.º vogal efectivo — Henrique Nuno Gomes

2.º vogal efectivo — Paula Sofia Gomes Martins

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1.º vogal suplente — Nilzete José Pacheco de Oliveira

2.º vogal suplente — Jesus Paulo dos Santos Velez

24 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Filipe António Osório de Almeida Pontes*.

305408713